

Lei Nº 993/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO DE CLEDINA APARECIDA MESQUITA PEREIRA
O PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 º - O prédio público municipal sito na Rua João Francisco Lopes, sede do Programa Saúde da Família, terá a denominação de CLEDINA APARECIDA MESQUITA PEREIRA.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal providenciar a placa com o nome da homenageada e colocá-la em local visível do prédio para perpetuá-la na história do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de novembro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal